



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

L E I Nº 4928 **(08 DE MAIO DE 2.017)**

Dispõe sobre: **cria o Programa "Conexão na Praça – Caieiras Conectada" e dá outras providências.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **GERSON MOREIRA ROMERO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica criado no âmbito do Município de Caieiras o Programa **"Conexão na Praça - Caieiras Conectada"**, consistente na disponibilização de sinal de internet móvel tipo Wireless (Wi-Fi), gratuito, nas Praças do Município, por empresas do ramo.

§1º - A disponibilização do sinal será de responsabilidade de empresas do ramo interessadas, sem exclusividade ou preferência, sem nenhum custo aos cofres públicos, exceto a disponibilização de ponto de energia elétrica e fatura respectiva, sem custo aos usuários e será firmada mediante contrato, convênio ou termo de parceria.

§2º - A empresa interessada em aderir ao Programa **"Conexão na Praça - Caieiras Conectada"**, deverá efetuar cadastro prévio junto à Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de requerimento próprio, instruído por documentos constitutivos, certidões negativas de débitos com as Fazendas Públicas, projeto contemplando o tipo e forma de disponibilização do sistema, além de outros requisitos que poderão ser exigidos e que guardem estrita relação com a finalidade do Programa.

§3º - A disponibilização do sistema aos usuários não poderá contemplar a permissão de acesso à pornografia, apologia ao crime ou a qualquer outra atividade ilícita ou contrária aos bons costumes e interesse público, como ainda, não poderá representar efeitos técnicos desfavoráveis e/ou prejudiciais à saúde das pessoas.

ARTIGO 2º - A(s) empresa(s) operadora(s) do Programa **"Conexão na Praça – Caieiras Conectada"** poderá(ão) afixar placa alusiva ao mesmo, limitando-se a informar: **"Programa Conexão na Praça – Caieiras Conectada – Empresa (nome da empresa) e a Prefeitura Municipal de Caieiras disponibilizam o sinal de "Wi-Fi" gratuito para você"**.

PARÁGRAFO ÚNICO - A placa referida no "caput" deste artigo não poderá exceder seu tamanho a medida de 1,0metro X 0,60metro (um metro por sessenta centímetros).



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

LEI Nº 4928
(08 DE MAIO DE 2017)

-2-

ARTIGO 3º - O Poder Executivo, se necessário, regulamentará a presente Lei por Decreto, onde serão dispostos outros requisitos para o fiel cumprimento de seus termos.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, 08 de Maio de 2017.


GERSON MOREIRA ROMERO
- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.